



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 278 DE 06 DE JUNHO DE 2006.

Autor: Poder Executivo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 508.381,75 (QUINHENTOS E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). REFERENTE AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DA CONTA PPI/ECD

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 508.381,75 (Quinhentos e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

FONTE 09	508.381,75
----------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PROGRAMA DE TRABALHO:

07.01.10.301.0050.2.053 – Organização da Vigilância em Saúde do Município

ELEMENTO DA DESPESA:

524	3.3.90.30-09	Material de Consumo	108.381,75
515	3.3.90.39-09	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
516	4.4.90.52-09	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Superávit Financeiro da *Conta PPI/ECD - Fonte de Recursos 09*, conforme inciso I, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/1964.

SALDO FINANCEIRO EM 31/12/2005			
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Saldo em 31/12/2005 (A)	623.794,15	Restos a Pagar (B)	115.412,40

Superávit Financeiro (A) – (B) =	508.381,75
----------------------------------	------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 06 de junho de 2006.

Artur Messias
Prefeito